

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 17.

Portaria nº 46, publicada no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda. | | UF: SC |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina. | | |
| RELATOR: Arthur Roquete de Macedo | | |
| e-MEC N°: 20074748 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 198/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 6/4/2016 |

I – RELATÓRIO

| | |
|--|--------------------|
| 1. DADOS GERAIS DA IES | |
| Número do processo e-MEC: 20074748 | |
| Data do protocolo: 20/8/2007 | |
| Mantida: Faculdade Energia de Administração e Negócios | Sigla: FEAN |
| Endereço: Rua Saldanha Marinho, nº 51 | |
| Município / UF: Florianópolis/SC | |
| Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 1.757, publicado em 31 de outubro de 2000. | |
| Ato de credenciamento EaD: | |
| Mantenedora: Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda. | |
| Endereço: Rua Tiradentes, nº 103, Centro, Florianópolis/SC | |
| Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos | |
| Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Quais? |
| Breve histórico da IES: Trata o presente processo do recredenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, código 1585, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 51, Centro, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, credenciada pela Portaria nº 1.757, de 27/10/2000, DOU de 31/10/2000. A IES é mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., código 1039, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.277/0001-80, com sede no mesmo município e estado e oferta os seguintes cursos: Administração; Ciências Contábeis; Design; Gestão Financeira; Negócios Imobiliários e Sistemas de Informação. A Instituição possui conceito de ICG 3 (três) e apresenta o CI igual a 4 (quatro). | |

| 2. SITUAÇÃO DOS CURSOS | | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|------------|-----------------------------|--|--|
| GRADUAÇÃO | | | | | | |
| CURSO | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO (último) | | | PROCESSO e-MEC | |
| 1. Administração (41739), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013 | | | | |
| 2. Ciências Contábeis, (1204894), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 704 de 18/12/2013 | | | | |
| 3. Design, (1054087), bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 40 de 14/2/2013 | | | Processo de Renovação de Curso Protocolado (201407909) | |
| 4. Gestão Financeira, (68771), tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 251 de 5/12/2006 | | | | |
| 5. Negócios Imobiliários (67445), tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 151 de 22/11/2006 | | | | |
| 6. Sistemas de Informação (120430), tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância | Portaria MEC nº 1.093 de 24/12/2015 | | | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância | | | | | | |
| <i>lato sensu?</i> | | | | | | |
| Quantos presenciais? | | | | Quantos a distância? | | |
| <i>stricto sensu?</i> | | | | | | |
| Quais programas e conceitos? | | | | | | |
| RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO | | | | | | |
| ÁREA | ANO | ENADE | IDD | CPC | CC | |
| 1. Administração (41739), bacharelado | 2012 | 3 | - | 3 | 5 | |
| 2. Ciências Contábeis, (1204894), bacharelado | 2012 | 3 | - | 3 | 3 | |
| 3. Design, (1054087), bacharelado | 2012 | 2 | - | 3 | 4 (2014) | |
| 4. Gestão Financeira, (68771), tecnológico | 2006 | SC | - | SC | 4 | |
| 5. Negócios Imobiliários (67445), tecnológico | 2006 | SC | - | - | 4 | |
| 6. Sistemas de Informação (120430), tecnológico | 2014 | 3 | - | 3 | 4 (2012) | |
| 3. RESULTADO IGC | | | | | | |
| ANO | CONTÍNUO | | | FAIXA | | |
| 2013 | 2,44 | | | 3 | | |
| 4. DESPACHO SANEADOR | | | | | | |
| <i>De acordo com a análise técnica, a Instituição atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006.</i> | | | | | | |

| 5. AVALIAÇÃO IN LOCO | | |
|---|--|--|
| Período da visita: 2/8/2015 a 6/8/2015 | | |
| Código do Relatório: 105538 | | |
| Dimensões | | Conceito |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 4 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | 3 |
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 4 |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 3 |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 4 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3 |
| Conceito Institucional | | 4 |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Quais não foram atendidos? E por quê? |
| CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| 6. PARECER FINAL DA SERES/MEC | | |
| <p><i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios, com sede na Rua Saldanha Marinho, 51, Centro, Florianópolis – SC, mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda, com sede na Rua Tiradentes, Centro, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p> | | |
| 7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR | | |
| <p>O presente processo trata do pedido de Recredenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN protocolado em 20/8/2007, sob o número 20074748.</p> <p>A análise técnica de documentação constatou que a IES atende as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.</p> <p>Após análise documental o processo foi encaminhado ao INEP para avaliação,</p> | | |

atendendo o disposto § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006.

A IES foi avaliada pela Comissão de avaliação *in loco* no período de 27/6/2010 a 1/7/2010 onde obteve um conceito global 3 (três). Embora esse relatório tenha apresentado um conceito institucional 3 (três), apontou conceitos insatisfatórios nas dimensões 1,2,8 e 9.

Após análise do relatório o processo foi encaminhado para a Secretaria onde foi celebrado um Protocolo de compromisso.

A IES cumpriu com todas as metas estabelecidas no Protocolo de Compromisso. Tendo sido reavaliada pela Comissão de avaliação do Inep no período de 2 a 6 de agosto de 2015, onde obteve um conceito global 4 (quatro).

Após o cumprimento do Protocolo de Compromisso e o resultado satisfatório da reavaliação do Inep a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior –SERES manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da reavaliação do Inep e da SERES, e levando em consideração a média 4 (quatro) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três) entendemos que a Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Energia de Administração e Negócios, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 51, Bairro Centro, município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2 de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente